PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01095/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 29/11/1960
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Consigna na Lei orçamentária para 1961, a dotaçãoo de Cr$ 3.200.000,00, para os melhoramentos que menciona

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.-A Lei orçamentária para o ano de 1961, consignara a dotaçãoo de Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros), a Verba 10 - ServiçoS DE UTILIDADE Pública, destinada a atender aos seguintes melhoramentos Públicos:

I - construção DE GALERIAS DE águasS PLUVIAIS,
A RUA BOA VISTA, Petrópolis.....Cr$ 800.000,00
II - construção DE GALERIAS DE águasS PLUVIAIS,
E MURO DE PROTECAO A RUA OCIDENTAL DE CI-
MA, ALECRIM.....Cr$ 1.200.000,00
III - construção DE MURO DE PROTECAO AS RUAS DO
MOTOR E AREIAL, Petrópolis.....Cr$ 1.200.000,00

T O T A L Cr$ 3.200.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 10 de novembro de 1960.

Públicado no D.O
de Natal, 29/11/1960.